



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**DECRETO Nº. 03, de 13 de janeiro de 2023**

ATUALIZA O VALOR DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE POSSUEM NÍVEL DE VENCIMENTO EQUIPARADO AO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhes foram conferidas por lei, em especial a prevista no inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o art.11 da Lei Complementar nº. 01/2016, acrescido pela Lei Complementar nº. 02, de 29 de março de 2022, estabeleceu que o valor de vencimento dos servidores públicos, que for equiparado ao valor do salário-mínimo vigente, será atualizado por decreto, toda vez que ocorrer aumento do valor do salário-mínimo nacional;

Considerando que o Governo Federal atualizou o valor do salário-mínimo para o exercício de 2023,

**DECRETA:**

Art.1º. Atualiza o valor de vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo da Administração Direta do Município de Lamim, que recebem valor de vencimento equiparado ao valor do salário-mínimo vigente, para estabelecer que o vencimento-base para estes servidores públicos, sejam eles de vínculo efetivo ou contratado, será igual ao valor do salário-mínimo fixado pelo Governo Federal no exercício de 2023.

Art.2º. Fica revogado o Decreto nº. 179, de 28 de dezembro de 2022.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 13 de janeiro de 2023.

**MIRENE DAS GRAÇAS SILVA**

— PREFEITA MUNICIPAL INTERINA —